## LEI Nº 5254

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

## Contribuições: (NR Lei 5.266/2002)

| Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica – AMVI   |
|--|
| Doações à Entidades Diversas   |
| Sindicato Rural  |
| Obras Sociais Lar dos Idosos33.000.00  |
| Lar das Meninas  |
| Repasse à Sociedade Protetora dos Animais  |
| Apoio Financeiro para Participação de Divinópolis na FENIT50.000,00  |
| Repasse ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher20.000,00  |
| Repasse ao Motoclube "Tigres do Alfalto Motorcycles"10.000,00  |
| Programas de Apoio aos Cons. de Bairros e Associações Comum. Rurais15.000.00   |
| Manutenção Atividades Controle Orçamentário e Contabilidade (IBAM)7.000.00   |
| Transferência à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação500.00   |
| Manutenção das Atividades do Pré-Escolar   |
| Manutenção das Hortas e Caixas Escolares   |
| Manutenção das Atividades da Associação de Crédito Popular20.000.00  |
| Contribuição à EMATER – MG24.000.00  |
| Apoio Financeiro à Comunidades Rurais  |
| Promoção de Eventos na Área de Agricultura e Pecuária40.000.00   |
| Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo15.000.00  |
| Contribuição ao Esporte Amadorista   |
| Contribuição ao Esporte Profissional50.000.00  |
| Promoção de Eventos Populares  |
| Transferência à Fundação Mun. Pró-Humana1.165.000,00   |
| Transferência à Fundação Mun. de Meio Ambiente800.000,00   |
| Transferência à Fundação Mun. de Cultura   |
| Transferência à Fundação Cidade Universitária  |
| Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Magist. FUNDEF6.064.500,00   |
|  |
| Auxílio Financeiro a Estudantes: (NR Lei 5.266/2002)   |
| Concessão de Bolsas de Estudos aos Prof. Munic. do Ensino Fundamental30.000.00<br>Concessão de Bolsa de Estudo (SEMUSA)35.000.00 |

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física: (NR Lei 5.266/2002)

Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Turismo......5.000,00

## TOTAL.....R\$ 10.761.800,00

- Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei especial.
- Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.
- Art. 4º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
- Art. 5º Somente à instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.
- Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.
  - Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2002.
  - Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 dezembro de 2001.

## Galileu Teixeira Machado Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-098/2001 Publicada no Jornal Participação nº 51, de17 a 23/12/2001.